

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<p><b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECINFO Nº 31 – Versão 1.0</b></p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES <b>Clique para acessar</b></p>
<p>TJPA-PRO-...../.....</p>		

**1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART. 7º, INCISO I DA IN Nº 01/2023**

**1.1. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023**

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o Contrato nº 002/2022, celebrado com a empresa CLARO S/A referente contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso à internet (mínimo de 40 GB), nas modalidades local e longa distância nacional, executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. O TJPA também possui o contrato 028/2021 com a operadora TIM para a contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) que é o contrato principal que atende as unidades judiciárias, administrativas e usuários que necessitam de aparelhos celulares funcionais, além dos PID's (Ponto de Inclusão de Digital) que o TJPA fornece equipamentos de informática e 01 smartphone funcional. Entretanto, o contrato da TIM não tem cobertura de sinal em todos os municípios do Estado com um sinal estável e de qualidade, que possa satisfazer as necessidades laborais das unidades judiciárias, principalmente do interior do Estado, que atualmente utilizam o aparelho celular para atendimento ao público externo através do Balcão Virtual e do aplicativo WhatsApp, que também é utilizado para realizar as intimações no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais. Diante deste cenário é extremamente necessária a renovação contratual de telefonia móvel complementar oferecida pela CLARO, por ser uma operadora de telefonia móvel diferente da contratada principal (TIM), para que possa suprir a inviabilidade técnica nos municípios do Estado que possuem unidades judiciárias do TJPA atendidas pela CLARO atualmente. As motivações para a renovação contratual são as seguintes:

- a) Manter a disponibilidade do serviço de telefonia móvel de voz e dados no âmbito das unidades judiciárias do TJPA, como ferramenta básica para funcionamento e execução de atividades consideradas essenciais, como o plantão judiciário, Balcão Virtual e WhatsApp nas unidades judiciárias e administrativas, internamente e em todo o território nacional;
- b) Atender a portaria nº 28/2018 do TJPA que instituiu no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais o procedimento de intimação via WhatsApp;
- c) Atender a portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará;
- d) Manter reserva técnica de aparelhos para eventuais necessidades.



Atualmente o contrato da CLARO atende:

- a) 25 unidades judiciárias do interior do Estado.
- b) 1 PID (Ponto de Inclusão Digital)
- c) 3 juízes auxiliares da Presidência
- d) 1 servidora do Gabinete da Presidência
- e) 2 aparelhos para a Coordenadoria de Imprensa
- f) 1 aparelho para o Desembargo

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS III DA IN Nº 01/2023**

**2.1. Alinhamento com o plano anual de contratações e ao Plano Diretor de TIC- art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023**

Código do PAC	Número do expediente que autorizou	Estimativa de entrega do TR (mês/ano)	Estimativa de contratação (mês/ano)
SEINF 29A24		Novembro/24	Janeiro/25
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):			

ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC ASSOCIADA
N10	Aumentar a disponibilidade dos serviços de telefonia	1417	<p><b>8651</b> – Atualização, expansão e manutenção de infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 1º grau.</p> <p><b>8652</b>- Atualização, expansão e manutenção de infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – 2º grau.</p> <p><b>8653</b> - Atualização, expansão e manutenção de infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário – Apoio à atividade Judicante</p>



TJPAMEM202464076A



2.2. Estimativa das quantidades

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	<p><b>O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 40 GB (para Tipo I), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).</b></p> <p>O Pacote de Serviço Empresarial deverá ser fornecido com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR;</p> <p>Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas;</p> <p>Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir <i>roaming</i> ilimitado em todo território nacional;</p> <p>Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE <i>Advanced</i> ou LTE <i>Advanced</i> Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL;</p> <p>Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;</p>	Assinatura	43



TJPAMEM202464076A



### 2.3. Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

As soluções alternativas disponíveis no mercado de TIC para atender a demanda de comunicação móvel de voz do Tribunal seria a telefonia fixa, a comunicação via rádio portátil VHF/UHF ou via aparelho portátil de comunicação via satélite.

Devido a magnitude geográfica do Estado do Pará essas tecnologias se tornariam inviáveis por falta de cobertura completa além de envolverem custos maiores na sua implementação/utilização.

As empresas que fornecem o serviço de telefonia móvel SMP objeto da presente demanda são as operadoras CLARO, VIVO e TIM, que também fornecem serviços de telefonia fixa e comunicações satélite.

A solução implementada garante a padronização e interoperabilidade das comunicações telefônicas móveis entre magistrados e servidores de todas as unidades judiciárias.

### 2.4. Contratações públicas similares

1	<b>Identificação</b>	<b>Pregão Nº 00021/2022 (SRP)</b>
	<b>Órgão</b>	<b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>
	<b>Objeto</b>	Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal ( SMP ), cada uma com um aparelho smartphone em comodato, com especificações mínimas: Processador 2GHz (Octa Core), Memória RAM 4 GB, Tela de Resolução 1080 x 2400, Memória interna de armazenamento 128Gb, Capacidade da Bateria 5000mAh, Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, Dual Chip, Conectividade tipo C com carregador, Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz, Android 11, em comodato. Serviços com assinaturas básica, SMS e chamadas VC1, VC2 e VC3 e VC1-R, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, e pacote de dados móveis com no mínimo de 40 GB de Internet para cada aparelho com portabilidade.
	<b>Fornecedor</b>	CLARO S.A.

2	<b>Identificação</b>	Pregão Nº 00015/2023
	<b>Órgão</b>	<b>Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul</b>
	<b>Objeto</b>	Pacote de serviços de telefonia móvel, serviço móvel pessoal - SMP (Voz, Dados e SMS), acesso à internet por meio de tecnologia 4G ou superior com no mínimo 5GB de franquia, mínimo de 1.000 SMS, WhatsApp ilimitado no mínimo para envio de mensagens, fotos e vídeos, chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as



	operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobrança e gestor online para todas as linhas contratadas, fornecimento de Chip e aparelho Smartphone, conforme especificações, em regime de comodato.
<b>Fornecedor</b>	IVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

<b>3</b>	<b>Identificação</b>	<b>Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020</b>
	<b>Órgão</b>	Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará – SEPLAD-PA
	<b>Objeto</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI).
	<b>Fornecedor</b>	CLARO S/A

### 2.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes

As contratações interdependentes são as de telefonia móvel (firmado com a operadora TIM), que não possui cobertura em todos os municípios do estado do Pará. A referida contratação é identificada pelo nº 028/2021.

### 2.6. Requisitos de sustentabilidade

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC – ART. 10º, §1º, INCISOS III DA IN Nº 01/2023

### 3.1. Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não se aplica, pois o objeto pretendido consiste em serviço exclusivamente prestado por empresas concessionárias, bem como, o serviço contratado por outros órgãos serem de uso exclusivo deles, não podendo ser compartilhados.



### 3.2. Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não é software.

### 3.3. Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

As alternativas disponíveis no mercado são todas de iniciativa privada, não existindo para o serviço demandado solução baseada em software livre ou software público.

### 3.4. Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade do MNI.

### 3.5. Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade de ICP.

### 3.6. Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade do Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

### 3.7. Modelos de prestação do serviço

O objeto da contratação possui natureza contínua, com características singulares, cujo escopo prevê a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso à Internet (Mínimo 40GB) nas Modalidades Local, Longa Distância Nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato em um período pré-determinado.

### 3.8. Orçamento estimado a partir de pesquisa de preços e/ou em contratações públicas similares

O orçamento foi estimado baseado nos valores do contrato atual n. 002/2022, celebrado entre o TJPA e a operadora CLARO S/A com o valor mensal de **R\$ 11.038,96** (Onze mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e um valor anual de **R\$132.467,52** (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.		VALOR	
		Mensal	Total	UNITÁRIO	MENSAL
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, <b>franquia mínima de dados de 40 GB</b> , fornecimento de smartphone em comodato e WhatsApp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	43	516	R\$ 256,72	R\$ 11.038,96
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>			<b>R\$ 132.467,52</b>		

#### 4. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE

A demonstração da vantajosidade da renovação será realizada após pesquisa de mercado a ser efetuada por equipe especializada da Secretaria de Administração, que possui maior conhecimento das técnicas e normas que regem tal atividade.

##### 4.1. Comparativo das soluções

As empresas que fornecem o serviço de telefonia móvel SMP objeto da presente demanda são as operadoras CLARO, VIVO e TIM, que também fornecem serviços de telefonia fixa e comunicações satélite.

##### 4.2. Pesquisa de preços de mercado das soluções

Será realizada pela equipe especializada da Secretaria de Administração

##### 4.3. Mapa e análise comparativa dos custos totais de propriedade (TCO)

Não se aplica devido o serviço de telefonia móvel ser um serviço e não um produto.

##### 4.4. Justificativa da escolha da solução

Termo Aditivo ao contrato 002/2022, celebrado entre a empresa CLARO S/A e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com objetivo de prorrogar o período de vigência por 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada.

Essa solução atenderá todas as Unidades Judiciárias no Estado do Pará, órgãos públicos que necessitem de comunicação telefônica com o TJPA, além do cidadão que desejar buscar os serviços prestados pelo Tribunal.



#### 4.5. Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções disponíveis no mercado de TIC para atender a demanda de comunicação móvel de voz do Tribunal seria a telefonia fixa, a comunicação via rádio portátil VHF/UHF ou via aparelho m-portátil de comunicação via satélite, porém tornam-se inviáveis por falta de cobertura completa além de envolverem custos maiores na sua implementação/utilização. Assim como não seria possível atender a portaria nº 28/2018, que instituiu no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais o procedimento de intimação via WhatsApp.

### 5. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS VI DA IN Nº 01/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.		VALOR	
		Mensal	Total	UNITÁRIO	MENSAL
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, <b>franquia mínima de dados de 40 GB</b> , fornecimento de smartphone em comodato e WhatsApp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	43	516	R\$ 256,72	R\$ 11.038,96
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>			<b>R\$ 132.467,52</b>		

### 6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS VIII DA IN Nº 01/2023

O contrato 002/2022 foi efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP.

### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO DE TIC ESCOLHIDA

#### 7.1. Descrição do objeto

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado.	<b>O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 40 GB (para Tipo I), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e</b>



	<p>franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).</p>	<p><b>receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).</b></p> <p>O Pacote de Serviço Empresarial deverá ser fornecidos com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR;</p> <p>Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas;</p> <p>Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir <i>roaming</i> ilimitado em todo território nacional;</p> <p>Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE <i>Advanced</i> ou LTE <i>Advanced Pro</i>) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL;</p> <p>Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;</p>
--	--	--

### 7.2. Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

A forma de execução dos serviços do contrato atual com a CLARO está alinhada aos requisitos tecnológicos, bem como ao planejamento estratégico e de contratações do TJPA. Ressalta-se que os referidos requisitos consideram a necessidade estratégica de atualização e evolução tecnológica do Tribunal.

Neste sentido, para alcançar a atualização tecnológica supramencionada, faz-se imperativa existência de serviços digitais de comunicação móvel em todas as unidades judiciais do estado.

### 7.3. Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Manter o serviço de telefonia móvel nos municípios que não possuem cobertura satisfatória de sinal da TIM;
- Evitar o risco de discontinuidade no atendimento das demandas de telefonia móvel aos servidores/magistrados do TJPA, principalmente relacionada ao atendimento do público externo via aplicativo WhatsApp;



- Eficiência e flexibilidade na atuação de atividades finalísticas, com emprego de tecnologias modernas.

#### 7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP)	43 linhas com aparelhos celulares do tipo 1 em comodato	43	Quantidades definidas considerando as localidades que não possuem cobertura da TIM (contrato nº 028/2021) e para atender o Projeto de Cooperação com as prefeituras de municípios que não tem Fórum	Contrato de Telefonia móvel – 002/2022. Portaria 2695/2021-GP.

#### 7.5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) da Secretaria de Informática disponibilizará equipe técnica durante a vigência do contrato, indicando formalmente o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados à execução do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE.

#### 7.6. Possibilidade de contratação na forma de aquisição de bens ou serviços

Não se aplica, pois trata-se de renovação contratual de Serviço de Telefonia móvel.

#### 7.7. Ampliação ou substituição de solução existente

Não se aplica em ampliação nem substituição da solução.

#### 7.8. Natureza do fornecimento da solução escolhida e execução financeira

- Fornecimento / Aquisição de bens [ ]
- Contratação de serviços [ X ]



- i. Natureza continuada
- ii. Natureza não continuada
- c) Objeto inovador
- d) Objeto possui características comuns
- e) Execução em um único exercício financeiro
- f) Execução em mais de um exercício financeiro

#### 7.9. Modalidade e tipo de licitação sugerida

Como trata-se de renovação do contrato 002/2022 efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP.

**Modalidade:**

- a) Pregão
- b) Concorrência
- c) Concurso
- d) Leilão
- e) Diálogo competitivo

**Tipo:**

- a) Menor preço
- b) Melhor técnica
- c) Técnica e Preço

#### 7.10. Utilização do Sistema de Registro de Preços

Como trata-se de renovação do contrato 002/2022 efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP

- a)  Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção: A demanda por consumo de CPU, Memória e Armazenamento do PJe e dos sistemas judiciais correlatos crescem exponencialmente e de certo modo, de forma imprevisível, sendo assim será necessário que esta contratação provisione recursos para expansão num prazo de até 24 meses.
- b)  Não será utilizada o Sistema de Registro de Preços

#### 7.11. Classificação orçamentária

Programa:	02.126.1417.8651/ 8652 /8653, 02.126.1417.8180/ 8181/ 8182
Objetivo estratégico:	Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC



Fonte de recursos:	0101/ 0118
Elemento de despesa:	33.90.39, 33.90.40

## 8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

### 8.1. Infraestrutura tecnológica;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, desta forma o ambiente já se encontra adequado.

### 8.2. Infraestrutura elétrica;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, desta forma o ambiente já se encontra adequado para utilização dos carregadores dos aparelhos celulares.

### 8.3. Logística de implantação;

A implantação do serviço de telefonia móvel pessoal será feita com a ativação das linhas e testes dos aparelhos para posterior envio às unidades do TJPA.

### 8.4. Espaço físico;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, que não requer a utilização de espaço físico, salvo para o armazenamento dos aparelhos, que já se encontra adequado.

### 8.5. Mobiliário;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, que não requer mobiliário específico.

### 8.6. Impacto ambiental

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 9. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 9.1. Recursos materiais e humanos necessários

A Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) da Secretaria de Informática disponibilizará equipe técnica durante a vigência do contrato, indicando formalmente o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e aos sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados à execução do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE.



## 9.2. Estratégia de continuidade em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA deverão ser realizadas contratações de caráter excepcional/emergencial para a sustentação da continuidade do negócio, assim como, concomitantemente, deverá ser iniciado com urgência processo licitatório para uma nova contratação definitiva e aplicadas as devidas sanções à CONTRATADA, conforme as cláusulas específicas previstas no contrato e termo de referência.

## 9.3. Atividades de transição contratual:

### a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Não se aplica por tratar-se de solução que não contempla a cessão de software.

### b) Transferência final de conhecimentos

Não se aplica, pois se trata de serviço de telefonia móvel onde o conhecimento acerca da execução e manutenção do serviço se restringe à operadora de telefonia. A CONTRATADA repassará conhecimentos à equipe técnica do Serviço de Telecomunicações com objetivo de configurar, gerenciar e administrar alguns serviços, mesmo estando essas atividades inclusas no fornecimento dos serviços contratados. A CONTRATADA repassará informações de como utilizar a ferramenta de gerenciamento dos serviços e fluxo de abertura de chamados técnicos.

### c) Devolução de recursos materiais

Os recursos materiais entregues, deverão ser devolvidos à empresa contratada ao final do contrato, após a migração dos serviços para os novos equipamentos e dispositivos móveis.

### d) Revogação de perfis de acesso

Será disponibilizado perfil de acesso para o gestor da ferramenta de controle do Serviço de Telefonia Móvel no TJPA. O perfil de acesso será revogado ao final do contrato.

### e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois se trata de Serviço de Telefonia Móvel e não serão criadas caixas postais de e-mail para a empresa contratada.

## 9.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

### a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica, pois não haverá transferência de conhecimento, pois esse conhecimento é de exclusividade da operadora e, mesmo que fosse repassado, o TJPA não conseguiria minimizar a dependência técnica com a empresa contratada, pois não possuiria os aparelhos, tecnologias e outros insumos para executar o serviço.



TJPA MEM 202464076A



**b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.**

Não se aplica, pois trata-se de serviço de telefonia móvel e os direitos de propriedade intelectual e autorais são exclusivos das operadoras, não sendo repassados ao TJPA.

**c) Garantia dos bens e ou serviços.**

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos aparelhos fornecidos em comodato, da seguinte forma:

- No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito, a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo.

**10. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – ART. 10º, §1º, INCISOS XII DA IN Nº 01/2023**

**Contratações anteriores**

Inédita

Sim

**Indicar:**

Número do processo administrativo: PA-PRO-2021/01765

Número da licitação ou dispensa: Adesão à Ata de Registro de Preço 002/2021 (pregão 006/2020- ME)

**Quanto aos esclarecimentos:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto às impugnações:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto aos recursos:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.



- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto à republicação:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto aos Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto às ocorrências que geraram penalidades:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

**Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:**

- Não foram apresentados questionamentos durante a licitação anterior.
- Esta demanda representa uma iniciativa inédita no órgão.
- Houve solicitação de esclarecimento na licitação passada.
- Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- Medidas cautelares foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

O contrato 032/2013 foi celebrado com a operadora CLARO S/A e teve 5 aditivos, encerrando-se em agosto/2018.

O contrato 055/2018 com a operadora VIVO, iniciou-se em 13/08/2018, sendo renovado em 13/08/2020 por mais 12 meses e acrescido de 50 linhas de voz com plano de dados 5GB. Na renovação houve a substituição total dos aparelhos do Tipo 1 e 30% do Tipo 3, não houve a substituição dos aparelhos do Tipo 2 por falta de recursos materiais da contratada devido a pandemia do Coronavírus, que reduziu a produção mundial de aparelhos celulares. A contratada VIVO não instalou a antena repetidora dentro do Ed. Sede do TJPA, que facilitaria a transmissão e recepção do sinal, ocasionando a diminuição dos serviços de comunicação no prédio. Outra dificuldade encontrada foi a falta de linhas disponíveis para a região com DDD 93, havendo a necessidade de envio de chips com DDD 91 para algumas unidades desta região. O contrato encerrou-se em 13/08/2021.

O contrato 028/2021 foi celebrado com a operadora TIM em 16/07/2021 em substituição ao contrato da VIVO para prestar o serviço de Telefonia móvel no âmbito do TJPA com a aquisição de 500 linhas de voz e dados (pacotes de 20 GB) e 100 linhas de dados (pacotes de 10 GB), porém não há cobertura do sinal da TIM em todos os municípios do estado do Pará, sendo necessária a contratação complementar de outra



TJPA MEM 202464076A



operadora para atender as unidades judiciárias. A contratação foi realizada em 12 janeiro de 2022 com a operadora CLARO (contrato 002/2022) com vigência de 12 meses.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 10º, §1º, INCISOS XIII DA IN Nº 01/2023

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### 12. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

#### Grau de prioridade

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras

A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico

### 13. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Erick Johny Maciel Bol Matrícula: 105937 Telefone: 9 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Nome: Simonne Soares Batista Matrícula:117218 Telefone:3205-3195 E-mail: simonne.batista@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

### 14. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Titular: Márcia Valéria Amaral Lobato Matrícula: 68470 Telefone:3205-3272 E-mail:	Nome: Erick Johny Maciel Bol Matrícula: 105937	Nome: Simonne Soares Batista Matrícula:117218 Telefone:3205-3195 E-mail:	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:



marcia.lobato@tjpa.jus.br	E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	simonne.batista@tjpa.jus.br	
---------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--

**15. CONCLUSÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 10º, §1º, INCISOS XIV DA IN Nº 01/2023**

Viável       Inviável

Considerando o cenário atual, já explicitado no item 1 “ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO”, verifica-se a viabilidade da renovação contratual pretendida com a operadora CLARO S/A, visando manter a disponibilidade do serviço de telefonia móvel de voz e dados no âmbito no PJPA.

**Belém, 29 de novembro de 2024**

